

RESOLUÇÃO Nº 002, 23 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a fixação do valor da inscrição das Assembleias Legislativas Estaduais e Câmara Legislativa do Distrito Federal para a 28ª Conferência Nacional da Unale.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA UNIÃO NACIONAL DOS LEGISLADORES E LEGISLATIVOS ESTADUAIS – UNALE, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 26, XIV do Estatuto e a Presidente da UNALE, pelas atribuições do art. 27, I, II, III e XIII do Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** para a taxa de inscrição destinada à participação das Casas Legislativas na 28ª Conferência Nacional da Unale, a realizar-se na cidade de **Bento Gonçalves/RS**, dos dias **03 a 05 de dezembro de 2025**.

§1º O valor fixado deve ser pago até o dia 28 de novembro de 2025.

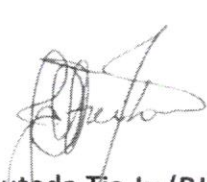
§2º Após a data fixada incidirá sobre o valor o acréscimo de 10% (dez por cento), totalizando o valor da inscrição em R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Art. 2º - O pagamento da taxa de inscrição, como obrigação associativa, é requisito que assegura à Casa Legislativa a plenitude dos direitos estatutários e a participação de seus parlamentares, servidores/ corpo técnico em todos os eventos programados para 28ª Conferência Nacional da Unale.

Parágrafo único – O pagamento contempla o direito à inscrição, sem cobrança adicional, e à participação plena dos parlamentares e servidores, incluindo alimentação, recebimento de materiais de trabalho e transporte entre aeroporto - hotel / local do evento – hotel - aeroporto, nos dias e horários que forem designados.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de setembro de 2025.



Deputada Tia Ju (RJ)
Presidente da Unale